

DECRETO N.º 37.731, DE 12/03/2020.

ANULA RESTOS A PAGAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A LEI FEDERAL N.º 4.320 DE 17 DE MARÇO DE 1964 E LEI COMPLEMENTAR N.º 101 DE 04 DE MAIO DE 2000, TENDO EM VISTA A NÃO EFETIVAÇÃO DAS DESPESAS EMPENHADAS;

DECRETA:

Art. 1º Ficam anulados os restos a pagar não processados, no valor total de R\$468.716,07 (quatrocentos e sessenta e oito mil, setecentos e dezesseis reais, sete centavos), abaixo descritos, a saber:

SEMOB					
EMPENHO	ANO	VALOR	CREDOR	PROCESSO	Nº ANULAÇÃO
155	2019	R\$ 1.321,38	SERPENGE SERVIÇOS E PROJETOS DE ENGENHARIA	14805/2017	7
119	2019	R\$ 367.113,80	ESCELSA ESPIRITO SANTO CENTRAS ELETRICAS	94/2019	9
82	2019	R\$ 1.385,73	MAR & SOL SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	15538/2018	10
84	2019	R\$ 70.553,04	MAR & SOL SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	15538/2018	11
79	2019	R\$ 24.343,12	MAR & SOL SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	15538/2018	12
TOTAL		R\$ 464.717,07			
SEMAM					
EMPENHO	ANO	VALOR	CREDOR	PROCESSO	Nº ANULAÇÃO
128	2019	R\$ 121,00	FONTE FORTE AGROPECUARIA LTDA ME	13742/2019	19
TOTAL		R\$ 121,00			
SEMDS					
EMPENHO	ANO	VALOR	CREDOR	PROCESSO	Nº ANULAÇÃO
1119	2019	R\$ 2.445,00	AR CPMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP	11105/2019	8
1120	2019	R\$ 1.433,00	VIVO LICITAÇÕES EIRELI	11105/2019	9
TOTAL		R\$ 3.878,00			
TOTAL NÃO PRO-		R\$ 468.716,07			

CESSADO				
----------------	--	--	--	--

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 12 de Março de 2020.

JONES CAVAGLIERI
Prefeito Municipal